

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

O presente Termo visa a aquisição de Material gráfico e utensílios como camisas e viseiras personalizadas para uso dos servidores e participantes do PROJETO PILOTO PARA INSTALAÇÃO DE BUEIROS ECOLÓGICOS NAS GALERIAS DE DRENAGEM NO BAIRRO DA RIBEIRA/ROCAS em Natal-RN, tudo conforme a Lei nº 14.133, de 2021, e demais condições aqui estabelecidas.

2 - JUSTIFICATIVA

Projeto de inclusão participativa, elaborado pela Secretaria de Infraestrutura de Natal (Seinfra) visa a implantação de ações sustentáveis, como forma de mitigar os impactos causados ao Rio Potengi, em decorrência da destinação inadequada dos resíduos gerados pela atividade humana do entorno.

O objetivo central deste plano é utilizar ferramentas de educação ambiental, como sensibilização, palestras e amostragens, para engajar a população em um ciclo de pertencimento ao seu ambiente. Assim, buscamos promover uma mudança nos hábitos da comunidade em relação ao lixo que produzem, resultando na diminuição da quantidade de resíduos encontrados nas galerias de drenagem.

Objetivos específicos são:

- Fortalecimento da educação ambiental;
- Mudança da cultura local relacionada ao lixo;
- Atender ao máximo os objetivos dos ODS'S;
- Atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Atender a Política Nacional de Meio Ambiente;
- Atender a Política Nacional de Educação Ambiental;
- Reduzir a quantidade de lixo flutuante nos manguezais;
- Reduzir a quantidade de lixo que será despejado no mar;
- Preservar a galeria de drenagem;
- Proporcionar qualidade de vida;
- Melhorar e preservar a qualidade da vida no Rio Potengi e no mar.

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450 – Tel. 3616-9809

E-mail: coloqueaquiseuemail@email.com www.natal.rn.gov.br/semurb



O público alvo serão comerciantes, pedestres e moradores da área a ser afetada pelos ecobueiros serão instalados, bem como escolas, hospitais, comércios, moradores de rua e flanelinhas que atuam na região.

Para trabalhar com um público-alvo tão variado, serão empregadas técnicas educacionais tanto da pedagogia quanto para adultos, a fim de complementar os conhecimentos específicos do projeto sobre as questões ambientais locais e suas respectivas soluções.

Os mecanismos utilizados para aplicação do plano serão:

- Conversas com os diretores e professores;
- Sensibilizações e atividades lúdicas com os alunos;
- Palestras e/ou oficinas temáticas;
- Entrega de folhetos e Cartazes ilustrando a importância dos Ecobueiros e conscientização ambiental com ênfase na temática do lixo;
- Distribuição de viseiras personalizadas;
- Distribuição de lanches;
- Camisas para flanelinhas para serem apoiadores do projeto;
- Momento de integração para implantação do conhecimento, podendo formarmos parcerias com grupos de apoio que já desenvolvem ações solidárias, nas regiões que poderão ser contempladas pelo projeto.
- Conversas e resoluções de dúvidas sobre o projeto, de forma individual ou em grupo;
- Entrega de folhetos e cartazes ilustrando a importância dos Ecobueiros e a importância do projeto;

As atividades de educação ambiental devem começar entre 10 e, no máximo, 15 dias antes do início das obras para a instalação dos ecobueiros, podendo se estender até 10 dias após a conclusão da instalação. Isso resulta em um período total de atuação de até 35 dias. As equipes deverão atuar em campo por uma ou duas vezes por semana, com a possibilidade de ajustar a metodologia conforme necessário.

O plano prioriza a valorização do ser humano como integrante do seu entorno, promovendo o respeito mútuo e o cumprimento dos direitos e deveres que cada cidadão possui em relação ao meio ambiente. Ao fortalecer a responsabilidade compartilhada, o plano também contribui diretamente para a sustentabilidade, tanto local quanto global.

Assim, a implementação desse plano representa uma oportunidade de inovação, impactando a forma como as pessoas percebem o lixo e incentivando o público-alvo a adotar novos hábitos em relação à destinação dos resíduos que produzem. Com isso, contribuirão para a preservação do meio ambiente e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, atuando de maneira proativa na construção de um futuro mais sustentável e promissor.

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450 – Tel. 3616-9809

E-mail: semurb.gabinete@gmail.com www.natal.rn.gov.br/semurb



3 - DESCRIÇÃO DOS QUANTITATIVOS DE MATERIAIS

Item	Descrição	Quantidade	Preço Médio
1	CAMISAS UV50+ COM TECIDO ICE DRY FIT SECAGEM RÁPIDA COM MANGA LONGA	100	R\$ 7.673,80
2	CAMISETAS BÁSICAS MALHA PV (POLIÉSTER + VISCOSE)	100	R\$ 3.767,20
3	VISEIRAS BONÉ/CHAPÉU PARA CAMINHADA EM JEANS COM FECHO DE ELÁSTICO	400	R\$ 10.585,33
4	SQUEEZES PERSONALIZADAS , PLÁSTICA, COLORIDA E NO TAM. DE 500 ML	200	R\$ 2.973,67
5	LIXEIRAS PARA CÂMBIO PERSONALIZADAS COM 1 COR SENDO TNT NO TAM. 26X17 CM.	2.000	R\$ 3.032,00
6	PANFLETOS EM POLICROMIA NO PAPEL COUCHÊ COM 90 GRAMAS NO TAM. 21X9CM.	3.000	R\$ 697,34
7	CARTILHAS EM POLICROMIA , 4X4 CORES NO PAPEL COUCHÊ COM 115 GRAMAS. TAM. A4 (21X30CM.) COM 8 PÁGINAS. ACABAMENTO : GRAMPOS	1.000	R\$ 2.555,43
8	CARTAZES EM POLICROMIA , 4X0 COR NO PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS NO TAM. A3	200	R\$ 437,33
TOTAL =			R\$ 31.722,11

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

O pagamento se dará mediante Empenho, e o prazo para entrega será de 15 (Quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Compra, sendo a entrega no Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte, localizado na Avenida Omar O'Grady, nº 8080. Candelária, no Setor de Educação Ambiental e Biblioteconomia (SEAB), das 7h às 17 horas de segunda a sexta-feira.

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450 – Tel. 3616-9809
E-mail: coloqueaquiseuemail@email.com www.natal.rn.gov.br/semurb



5 - DOS CUSTOS PARA CONTRAÇÃO

Neste caso, os custos foram levantados em pesquisa média de preços, sendo considerado como referencial o valor mínimo a ser pago na aquisição dos produtos, cujo valor médio encontrado através dos orçamentos foi de R\$ 31.722,11 (Trinta e um mil setecentos e vinte e dois reais e onze centavos).

ORÇAMENTOS EM ANEXO.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Caberá à empresa vencedora, garantir a entrega dos produtos no prazo estipulado, garantido a qualidade na confecção dos produtos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação, realizando o pagamento dentro do prazo estipulado, acompanhando e fiscalizando a execução do contrato firmado.

8 - DAS PENALIDADES

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com esta Secretaria (SEMURB), as sanções administrativas aplicadas serão as seguintes:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior;

V - Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total para o fornecedor;

VI - As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula;

VII - Sempre que não houver prejuízo para a esta secretaria (SEMURB), as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao critério desta Secretaria;

VIII - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450 – Tel. 3616-9809

E-mail: semurb.gabinete@gmail.com www.natal.rn.gov.br/semurb



9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia corrido após a entrega/recebimento dos produtos, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais e fiscais.

II - Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Órgão beneficiado com o devido n.º do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

III - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

IV - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

V - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente à nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

VI - Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pro rata tempore, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1+TR/100) - 1] N/30XVP, \text{ onde,}$$

TR = Percentual atribuído à taxa referencial -TR;

EM = Encargos Moratórios

VP = valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento do contrato se dará por meio do Departamento de Administração Geral, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450 – Tel. 3616-9809

E-mail: coloqueaquiseuemail@email.com www.natal.rn.gov.br/semurb



11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que a presente despesa referente ao processo de nº 20241691697 correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária estabelecida pelo setor financeiro da SEMURB, prevista no orçamento do ano de 2024.

Unidade Orçamentária: 29.46- Fundo de Urbanização - FURB

Projeto/atividade: 15.122.001.2092 – Manutenção do FURB

Elemento de Despesa: 3.33.90.30-14 - Material de Consumo - Material Educativo e Esportivo.

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Elemento de Despesa: 3.33.90.30-22- Material de consumo- Material de Limpeza.

Valor: R\$ 3.032,00 (Três Mil e Trinta e Dois Reais).

Elemento de Despesa: 3.33.90.30-30- Material de Consumo- Material Para Comunicação

Valor: R\$ 3.690,10 (Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Dez Centavos).

Valor Total: R\$ 31.722,11 (Trinta e um Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Onze Centavos.

Fonte: 17590000

Anexo: 1

Natal, 17 de Dezembro de 2024.



JOSE WAGNER SILVESTRE DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Educação Ambiental e Biblioteconomia
Matrícula: 73.520-6

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450 – Tel. 3616-9809

E-mail: semurb.gabinete@gmail.com www.natal.rn.gov.br/semurb

